



**Município de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro**

*Lei n. 862, de 25 de abril de 2022*

*Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Município de São Sebastião do Alto, na forma que menciona, e da outras providências*

*O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro, Faz saber a Câmara Municipal aprovou e é sancionado a seguinte:*

*Artigo 1º. Vetado*

*§ 1º - Vetado;*

*§ 2º - Vetado;*

*§ 3º - Vetado;*

*§ 4º - Vetado.*

*Artigo 2º - Nenhum servidor público do Poder Executivo, receberá à título de vencimento–base, o valor inferior a R\$1.212,00(hum mil, duzentos e doze reais), a partir da competência de agosto de 2022, independente da natureza jurídica do cargo.*

*Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*São Sebastião do Alto, 25 de abril de 2022*

*Alif Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal*